

Lei nº 671, de 29 de Setembro de 1998.

"Abre Crédito Especial"

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/M.G., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) com recursos de convênio nº 3603/98 com a Secretaria de Estado da Educação, na seguinte dotação:

01.05 - Serviço de Educação e Cultura

0842188 - Manutenção do Ensino Fundamental

3120.00 - Material de Consumo - R\$ 1.800,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 750,00

Art. 2º - Para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

01.05 - Serviços de Educação e Cultura

0842188 - Impl/Const. Prédio Ensino Fundamental
4110.00 - Obras e instalações - R\$2.550,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista, 29 de Setembro de 1998.


José Wagner Ribeiro de Souza
- Prefeito Municipal -